

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL**

**1 - ÓRGÃO CENTRALIZADOR:**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi  
Administração: Adauto Dantas do Amor Cardoso.  
CNPJ: 13.098.942/0001-04.

**2 - ÓRGÃOS DESCENTRALIZADORES**

Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Itanhi.  
Administração: Quênia Oliveira Lima Bittencourt  
CNPJ: 11.244.267/0001-40.

Fundo Municipal de Assistencial Social de Santa Luzia do Itanhi.  
Administração: Valdiane Almeida do Amor Cardoso  
CNPJ:14.644.515/0001-39

Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Itanhi  
Administração: Maria Osania dos Santos  
CNPJ:35.676.723/0001-90

**Período: 01 de janeiro a 29 de março de 2024**

**- INTRODUÇÃO**

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe) combinado com o que estabelece o artº. 2, inciso I, parágrafo único da Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos supramencionado, correspondente ao **1º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

**1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 18 de 14 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº 40 de 27 de junho de 2023, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 43 de 21 de dezembro de 2023, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	111.980.500,00
Receitas de Capital	410.000,00
Dedução do FUNDEB	-6.391.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>106.000.000,00</b>
Despesas Correntes	94.252.840,00
Despesas de Capital	11.672.160,00
Reserva de Contingencia	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>106.000.000,00</b>

**2 – RECEITA E TESOUREARIA:**

**2.1 – RECEITA ARRECADADA**

A receita arrecadada no período totalizou em **R\$ 22.292.826,43 (vinte e dois milhões duzentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

<b>FONTES DE RECEITA</b>			
<b>Histórico</b>	<b>Correntes</b>	<b>De Capital</b>	<b>TOTAL</b>
Previstas	105.590.000,00	410.000,00	106.000.000,00
Arrecadadas	22.292.826,43	0,00	22.292.826,43
Saldos Acumulados	22.292.826,43	0,00	22.292.826,43

**2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **29/03/2024**, importava em **R\$ 15.846.268,76 (quinze milhões oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Assim distribuídas:

Caixa	0,00
Bancos c/ movimento	152.101,53
Bancos c/vinculada	84.583,96
Bancos c/aplicação	15.609.583,27
<b>TOTAL</b>	<b>15.846.268,76</b>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$ **R\$ 15.846.268,76 (quinze milhões oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Não existem diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários.

### 3 – DESPESA

#### 3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 82.586.577,67 (oitenta e dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos de meses anteriores, importou em **R\$ 19.110.299,35 (dezenove milhões cento e dez mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste período a importância de **R\$ 18.290.299,46 (dezoito milhões duzentos e noventa mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	0,00	0,00	0,00
Neste trimestre	82.586.577,67	19.110.299,35	18.290.299,46
<b>Acumulado</b>	<b>82.586.577,67</b>	<b>19.110.299,35</b>	<b>18.290.299,46</b>

#### 3.2 – CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 23.191.000,00 (vinte e três milhões cento e noventa e um mil reais)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	23.191.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.191.000,00</b>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

### **3.3 – DOAÇÕES**

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 120.387,76 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 24.004,80
Material de Distribuição Gratuita	R\$ 96.382,96
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 120.387,76</b>

Verificamos que os processos de despesa encontram-se devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários, atestados de óbito (para os casos de doações de urnas funerárias/funerais) e receituários médicos (para os casos de doações de medicamentos).

### **3.4 – DIÁRIAS**

No período em exame foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Lei Nº 35 de 23 de março de 2023.

### **3.5 – FRETES E TRANSPORTES DE PESSOAS**

Não houve despesa com fretes e transportes de pessoas.

### **3.6 – SUBVENÇÕES**

Não houve gastos no período com a concessão de subvenções à entidades sem fins lucrativos.

### **3.7 – CONTRIBUIÇÕES**

Não houve gastos no período com a concessão de contribuições à entidades sem fins lucrativos.

## **4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

### **4.1 – SUBSÍDIOS**

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura **2021/2024** foram fixados através da Lei nº 966 de 11 de novembro de 2020, em **R\$ 28.000,00 (vinte e oito**

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

mil reais), R\$ 16.666,00 (dezesesseis mil seiscientos e sessenta e seis reais) e R\$ 7.596,57 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) respectivamente.

**4.2 – CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTO TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Demonstrativo da receita corrente líquida em consonância com a Emenda Constitucional n.º. 25, de 14 de fevereiro de 2000, à Constituição Federal e Resolução n.º. 325 de 27 de junho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Janeiro	204.454,71
Fevereiro	204.454,71
Março	204.454,71
<b>Total</b>	<b>613.364,13</b>

<b>DEVIDO MÊS</b>	<b>DEVIDO ACUMULADO</b>
<b>R\$ 204.454,71</b>	<b>R\$ 613.364,13</b>

Constatamos, por conseguinte, que os valores repassados à Câmara estão compatíveis com a limitação constitucional.

**4.3 - Despesa com pessoal:**

A despesa total com pessoal do Poder Executivo, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal n.º 101/00, corresponde a **57,72 % (cinquenta e sete virgula setenta e dois por cento)** da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

<b>GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses</b>	
Receita Corrente Líquida	85.762.685,22
Aplicado em pessoal	49.501.187,90
Terceirização (substituição de mão de obra)	0,00
Despesa total com pessoal	49.501.187,90
<b>Percentual de comprometimento em relação à RCL</b>	<b>57,72%</b>

De acordo com os valores apresentados acima, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se em **DESACORDO** dos limites estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar Federal n.º 101/00 em vigor e com recomendações de medidas como: redução em pelo menos

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, reincidir contratos temporários, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

**4.4 - Gastos com a saúde:**

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de Impostos e Transferências	9.573.730,05
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	1.616.004,44
Percentual aplicado	<b>16,88 %</b>
<b>Superávit</b>	<b>179.944,94</b>

**4.5- Gastos com Ensino**

<b>GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de Impostos e Transferências	9.573.730,05
Valor aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.496.540,49
Percentual aplicado	<b>26,08 %</b>
<b>Superávit</b>	<b>103.107,98</b>

O valor aplicado até o período, conforme planilha acima é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 29/2001.

**4.6 -FUNDEB**

<b>GASTOS COM FUNDEB – 70%</b>	
Receita do FUNDEB	9.681.664,76
70% da receita do FUNDEB	6.777.165,33

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Valor aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.073.664,38
Percentual aplicado	<b>73,06 %</b>
<b>Superávit</b>	<b>296.499,05</b>

#### **4.6 – BALANCETES MENSAIS**

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de janeiro, fevereiro e março, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria. Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

#### **5 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL**

##### **5.1 – BENS PATRIMONIAIS**

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

##### **5.2 – ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

#### **6 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

##### **6.1 – Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**6.2 – Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)**

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

**6.3 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:**

Até o Primeiro Trimestre de 2024, a Prefeitura não procedeu de veículos através de Leilão público.

**7 – RECOMENDAÇÕES**

**7.1 - Limite Prudencial**

**MEMORANDO Nº 001/2024 – Assunto: Limites com gastos de Pessoal -** Solicita que sejam tomadas medidas como: redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão, e funções de confiança, reincidir contratos temporários, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

**7.2 - Arrecadação:**

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

**7.3 - Imóveis:**

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**8 – CONCLUSÃO**

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, referente ao período de **janeiro a março de 2024**, demonstram fielmente a real posição da **PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO ITANHI** em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor, exceto quanto a aplicação no Limite de gastos com Pessoal.

*ESTE É O RELATÓRIO*

Santa Luzia do Itanhi, 25 de abril de 2024.

***RUBENS VITORINO DE MENESES***  
*Secretário Municipal de Controle Interno*

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **1º Trimestre do Exercício de 2024**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi, 25 de abril de 2024.

***RUBENS VITORINO DE MENESES***  
*Secretário de Controle Interno*